

ERRATA I

COLETA DE PREÇOS Nº 06/2024
MODALIDADE: COLETA DE PREÇO - TIPO 1
Processo CILSJ nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente com escopo FISCAL E CONTÁBIL com apresentação de relatórios trimestrais e emissão de parecer e relatório circunstanciado sobre as contas do exercício.

No Ato Convocatório nº 06/2024 – Modalidade Coleta de Preço Tipo 1, onde se lê:

DATA: 14/03/2024
HORÁRIO: 14 horas

18.1. As demonstrações contábeis, financeiras e processos do exercício de 2024 devem ser analisados sob a ótica dos seguintes documentos: Resolução INEA nº 160/2018, Resolução INEA nº 150/2018; Resolução INEA nº 203/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Descreveremos neste item as atividades macro a serem realizadas e posteriormente o detalhamento destas pelas áreas: contábil, financeira e administrativa.

18.2.1. Atividade 1 - Alinhar o trabalho a ser realizado entre o CILSJ e a empresa contratada:

a) Fazer uma reunião de apresentação e alinhamento entre a empresa contratada e o CILSJ, onde a contratada deverá apresentar cronograma com datas para execução das atividades, juntamente com a relação da equipe técnica que executará o Contrato.

(...)

19.4.1. Os trabalhos serão executados por profissionais que detenham comprovada capacidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, nas dependências do CILSJ e da empresa contratada com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

(...)

20.1. Para a realização dos trabalhos de Auditoria Externa Independente será necessária à formação de uma equipe técnica mínima formada por:

20.1.1. 01 (um) auditor contábil e financeiro sênior, que será o coordenador da equipe;

20.1.2. 01 (um) auditor contábil e financeiro pleno; e

20.1.3. 02 (dois) assistente administrativo (Formação: nível superior em áreas correlatas).

Leia-se:

DATA: 17/04/2024

HORÁRIO: 14 horas

18.1. O serviço será realizado exclusivamente na sede da Contratada, com reuniões virtuais e/ou presenciais na sede da Contratante sempre que for necessário, e solicitado por ambas as partes.

18.2. As demonstrações contábeis, financeiras e processos do exercício de 2024 devem ser analisados sob a ótica dos seguintes documentos: Resolução INEA nº 160/2018, Resolução INEA nº 150/2018; Resolução INEA nº 203/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. Descreveremos neste item as atividades macro a serem realizadas e posteriormente o detalhamento destas pelas áreas: contábil, financeira e administrativa.

18.3.1. Atividade 1 - Alinhar o trabalho a ser realizado entre o CILSJ e a empresa contratada:

a) Fazer uma reunião de apresentação e alinhamento entre a empresa contratada e o CILSJ, onde a contratada deverá apresentar cronograma com datas para execução das atividades.

(...)

19.4.1. Os trabalhos serão executados por profissionais que detenham comprovada capacidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, nas dependências da empresa contratada com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

(...)

20.1. Para a realização dos trabalhos de Auditoria Externa Independente será necessária à formação de uma equipe técnica mínima formada por:

20.1.1. 01 (um) auditor contábil e financeiro sênior, que será o coordenador da equipe;

20.1.2. 01 (um) auditor contábil e financeiro pleno; e

20.1.3. 02 (dois) assistente administrativo (Formação: nível superior em áreas correlatas).

20.2.A proponente deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado, ofício com relação da equipe técnica com nome, cargo/função e registro ou inscrição no Órgão competente, quando couber, sob pena de desclassificação.

20.2.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, do(s) Contrato(s) Particular(es) de Prestação de Serviços, do(s) Contrato(s) de Trabalho por Prazo Determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

20.2.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

No Anexo I Termo de Referência do Ato Convocatório nº 06/2024 – Modalidade Coleta de Preço Tipo 1, onde se lê:

9.1. As demonstrações contábeis, financeiras e processos do exercício de 2024 devem ser analisados sob a ótica dos seguintes documentos: Resolução INEA nº 160/2018, Resolução INEA nº 150/2018; Resolução INEA nº 203/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Descreveremos neste item as atividades macro a serem realizadas e posteriormente o detalhamento destas pelas áreas: contábil, financeira e administrativa.

9.2.1. Atividade 1 - Alinhar o trabalho a ser realizado entre o CILSJ e a empresa contratada:

b) Fazer uma reunião de apresentação e alinhamento entre a empresa contratada e o CILSJ, onde a contratada deverá apresentar cronograma com datas para execução das atividades, juntamente com a relação da equipe técnica que executará o Contrato.

(...)

10.2.1. Os trabalhos serão executados por profissionais que detenham comprovada capacidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, nas dependências do CILSJ e da empresa contratada com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

(...)

11.1. Para a realização dos trabalhos de Auditoria Externa Independente será necessária à formação de uma equipe técnica mínima formada por:

- a) 01 (um) auditor contábil e financeiro sênior, que será o coordenador da equipe;
- b) 01 (um) auditor contábil e financeiro pleno; e
- c) 02 (dois) assistente administrativo (Formação: nível superior em áreas correlatas).

Leia-se:

9.1. O serviço será realizado exclusivamente na sede da Contratada, com reuniões virtuais e/ou presenciais na sede da Contratante sempre que for necessário, e solicitado por ambas as partes.

9.2. As demonstrações contábeis, financeiras e processos do exercício de 2024 devem ser analisados sob a ótica dos seguintes documentos: Resolução INEA nº 160/2018, Resolução INEA nº 150/2018; Resolução INEA nº 203/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Descreveremos neste item as atividades macro a serem realizadas e posteriormente o detalhamento destas pelas áreas: contábil, financeira e administrativa.

9.3.1. Atividade 1 - Alinhar o trabalho a ser realizado entre o CILSJ e a empresa contratada:

- a) Fazer uma reunião de apresentação e alinhamento entre a empresa contratada e o CILSJ, onde a contratada deverá apresentar cronograma com datas para execução das atividades.

(...)

10.2.1. Os trabalhos serão executados por profissionais que detenham comprovada capacidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, nas dependências da empresa contratada com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

(...)

11.1. Para a realização dos trabalhos de Auditoria Externa Independente será necessária à formação de uma equipe técnica mínima formada por:

- a) 01 (um) auditor contábil e financeiro sênior, que será o coordenador da equipe;

- b) 01 (um) auditor contábil e financeiro pleno; e
- c) 02 (dois) assistente administrativo (Formação: nível superior em áreas correlatas).

11.2. A proponente deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado, ofício com relação da equipe técnica com nome, cargo/função e registro ou inscrição no Órgão competente, quando couber, sob pena de desclassificação.

11.2.1. A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, do(s) Contrato(s) Particular(es) de Prestação de Serviços, do(s) Contrato(s) de Trabalho por Prazo Determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

11.2.2. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

No Anexo II Minuta do Contrato do Ato Convocatório nº 06/2024 – Modalidade Coleta de Preço Tipo 1, onde se lê:

8.1. As demonstrações contábeis, financeiras e processos do exercício de 2024 devem ser analisados sob a ótica dos seguintes documentos: Resolução INEA nº 160/2018, Resolução INEA nº 150/2018; Resolução INEA nº 203/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Descreveremos neste item as atividades macro a serem realizadas e posteriormente o detalhamento destas pelas áreas: contábil, financeira e administrativa.

8.2.1. Atividade 1 - Alinhar o trabalho a ser realizado entre o CILSJ e a empresa contratada:

- a) Fazer uma reunião de apresentação e alinhamento entre a empresa contratada e o CILSJ, onde a contratada deverá apresentar cronograma com datas para execução das atividades, juntamente com a relação da equipe técnica que executará o Contrato.

(...)

9.4.1. Os trabalhos serão executados por profissionais que detenham comprovada capacidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, nas dependências do CILSJ e da empresa contratada com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

Leia-se:

8.1. O serviço será realizado exclusivamente na sede da Contratada, com reuniões virtuais e/ou presenciais na sede da Contratante sempre que for necessário, e solicitado por ambas as partes.

8.2. As demonstrações contábeis, financeiras e processos do exercício de 2024 devem ser analisados sob a ótica dos seguintes documentos: Resolução INEA nº 160/2018, Resolução INEA nº 150/2018; Resolução INEA nº 203/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Descreveremos neste item as atividades macro a serem realizadas e posteriormente o detalhamento destas pelas áreas: contábil, financeira e administrativa.

8.3.1. Atividade 1 - Alinhar o trabalho a ser realizado entre o CILSJ e a empresa contratada:

a) Fazer uma reunião de apresentação e alinhamento entre a empresa contratada e o CILSJ, onde a contratada deverá apresentar cronograma com datas para execução das atividades.

(...)

9.4.1. Os trabalhos serão executados por profissionais que detenham comprovada capacidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, nas dependências da empresa contratada com base em documentos e informações fornecidos pela contratante.

São Pedro da Aldeia, 12 de março de 2024.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do CILSJ